LEI Nº 348, de 30 de novembro de 1 962

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de LORENA, para o exercício de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

. P Í T U L O I

: E C E I T A G E R A L

: geral do Município de LORENA, para o exercício de 1963, é orçada em Cr$ 77.515.000,00 (SETENTA E SETE MI
5), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:-

NAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PARCIAL	RECEITA SOMA	RECEITA TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇ PATRIMO
ORDINÁRIA					
A TRIBUTÁRIA					
postos					
L					
orial Urbano	4.200.000,00				
orial Rural	2.500.000,00	6.700.000,00		6.700.000,00	
l Urbano		12.600.000,00		12.600.000,00	
SMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA					
Transmissão de Propriedad		7.000.000,00		7.000.000,00	
STRIAS E PROFISSÕES					
Industrias e Profissões		7.000.000,00		7.000.000,00	
ença e Publicidade		800.000,00		800.000,00	
S E DIVERSÕES					
Jógos e Diversões		800.000,00		800.000,00	
TOS			34.900.000,00		
xas					
vação Estradas Rodagem		300.000,00		300.000,00	
ente		60.000,00		60.000,00	
ÃO E SERVIÇOS DIVERSOS					
ão de Pesos e Medidas		15.000,00		15.000,00	
BLICA					
o de Lixo Domiciliar	1.100.000,00				
a de Vias Publicas	800.000,00	1.900.000,00		1.900.000,00	
vação de Calçamento	15.000,00				
ão de Calçamento	2.500.000,00				
ção de Guias e Sargetas	25.000,00	2.540.000,00		2.540.000,00	
NTOS					
cia		10.000,00		10.000,00	